



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2023, sob nº 111/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 08/02/2023, determinou o envio de fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 07/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.


Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente


Fabiano José dos Santos
Relator


Marcelo Aparecido Marin
Revisor